



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAMPO BOM/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

**EDITAL Nº 09/2023 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

**1 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1 CANDIDATOS INDICADOS**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
ALAN DECUSATI LOURENZE	57001778724-6
ALMIR DESSBESEL RODRIGUES JÚNIOR	57001751270-5
BRUNO ARIEL DA SILVEIRA	57001778852-8
BRUNO COSTA SARAIVA	57001631123-1
BRUNO DA SILVA CUNHA	57001752735-5
CRISTIANO DE SOUZA	57001742774-2
CRISTOFER DE AVILA PORTO	57001780828-8
DIEGO DA SILVA	57001759050-5
DIONY BARCELLOS PIVETTA DA SILVA	57001754677-3
EDUARDO DANIEL MELO DA SILVA	57001648087-3
EDUARDO IDZI DILL	57001752439-3
ÊMÉRSON WOICIECHOSKI JANDREY	57001618898-3
ENISON DA SILVA GOMES	57001614705-7
ESTELA JACOBSEN MACHADO	57001759356-7
EVERTON DA SILVA	57001623454-5

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
FATIMA DO SOCORRO SANTOS	57001745539-4
FLAVIO HENRIQUE PINTO BARBOSA	57001758421-3
GEISON TIAGO DOS SANTOS	57001746913-3
JOHN CARL DA SILVA	57001758378-7
JONATÃ DAL MAGRO	57001614375-5
JONATAS FABIANO EVANGELHO	57001758545-7
LEANDRO AUGUSTO SCHNECK	57001616093-2
LUKAS HAACK	57001635136-5
MARIA RAQUEL SAMPAIO ALVES MARIANO	57001750043-0
MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	57001620663-9
MAURÍCIO CARDONA DA SILVA	57001759332-0
RENAN RADMANN DA ROSA	57001642409-9
TIAGO DE OLIVEIRA REIS	57001621664-5
WILLIAM FREITAS PINTO	57001622859-8
WILLIAM PEREIRA RODRIGUES	57001777894-4

**1.2 CANDIDATOS NÃO INDICADOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>
57001618847-2
57001620727-3
57001756044-8
57001624811-8
57001646278-7
57001621527-5

### 1.3 CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO
57001759358-7
57001753061-5
57001742682-3

1.3. O candidato considerado não indicado receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica no dia 14/07, através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

1.3.1 Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

1.3.2 Não serão entregues laudos após essa data.

1.3.3 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma se não a estabelecida por este Edital.

## 2 ENTREVISTA DE DEVOLUÇÃO

2.1 O candidato considerado “NÃO INDICADO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo. Nesse momento, terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

2.1.1 A Entrevista Devolutiva é opcional do candidato. No entanto, ela só ocorre mediante a presença do mesmo.

2.2 A Entrevista de Devolução deverá ser solicitada através do Formulário Online disponibilizado no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), no período de 17 e 18/07/2023, da 0 (zero) hora às 17 (dezesete) horas.

2.3 Os horários bem como o local de realização das Entrevistas de Devolução serão divulgados através de Edital, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), no dia 20/07/2023.

2.4 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

2.4.1 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão.

2.5 O Psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.6 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

2.7 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

2.7.1 Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato guarde do lado de fora da sala.

2.8 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

2.9 Os candidatos e os Psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metal e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

2.10 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tão pouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

2.11 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

### **3 RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 Os candidatos considerados “NÃO INDICADOS” poderão manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade.

3.2 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

3.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

3.2.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

3.3 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

3.4 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

3.5 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

Campo Bom, 14 de julho de 2023.

Luciano Libório Baptista Orsi,  
**Prefeito Municipal**